

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1634

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - CMMV/RN
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000017/2023

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere ao PAGAMENTO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES DE VEREADORES PARA A XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, PROMOVIDA PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), EM BRASÍLIA/DF.

DA JUSTIFICATIVA:

O presidente da câmara municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de licitação em favor da união dos vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, destinada ao pagamento de pagamento de 05 (cinco) inscrições de vereadores para a XXII marcha dos legislativos municipais, que ocorrerá no período de 25 a 28 de abril de 2023, promovida pela união dos vereadores do Brasil (UVB), em Brasília/DF, com fundamento no art. 25, c/c art. 13, inciso VI, Ambos da lei federal n.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídico-Física UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, com endereço na AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED. ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL – BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 83.594.978/0001-56.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 25, C/C ART. 13, INCISO VI.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Marcelino Vieira/RN, 19 de abril de 2023.



ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO
PRESIDENTE DA CMMV